

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021

Compromisso celebrado entre o CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA no CNPJ sob o nº 09.331.032/0001-44, situado na rua Contabilista Vitor Brum, 21, bairro Maringá - Alvorada/RS, doravante denominado, neste ato representado pelo seu presidente da Câmara Cristiano Schumacher da Luz, e SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.542/0001-00, com endereço Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3.000, bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo sr. Alceu Pereira, CPF nº 514.407.410-34, RG nº 1048119273, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de acordo com o objeto da Cláusula Primeira, conforme instrução do processo administrativo 25/2021.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, regendo-se em especial pela Lei Federal 8.666/1993 (subsidiariamente), pela Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, aquisição de um veículo zero quilômetro (**Lote I**), conforme especificações constantes no Termo de Referência - **Anexo I** do edital, respectivamente, a Proposta em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de validade deste registro de preços é de doze meses, a contar da publicação da súmula deste instrumento na imprensa oficial - Diário Oficial dos Municípios/FAMURS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A Câmara Municipal de Alvorada, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao CONTRATADO uma via do documento. No caso em comento, deverá ser firmado entre a contratada, considerando que há previsão de garantia do VEÍCULO de 36 MESES NO MÍNIMO ou 100.000 km a partir da entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES E GARANTIAS:

A - DA CONTRATADA

1. Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo contratante;
2. Estar à disposição da contratante, nos dias úteis, no horário comercial;
3. Garantir, na vigência deste instrumento, a partir do aceite final da contratante, todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas, sem ônus a contratante no período de até 2 (dois) dias da comunicação da Câmara Municipal de Alvorada;
4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente ata de registro de preço, salvo com prévia e expressa autorização da contratante, observadas as disposições legais pertinentes;
5. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da contratada ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas neste ato;
6. Comunicar à contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;
7. Cumprir os prazos acordados e aprovados com a contratante;
8. Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo licitatório;
9. Cumprir o acordo estipulado no termo de referência em anexo, ficando sujeito a sanções em caso de descumprimento;
10. Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus funcionários/colaboradores, prepostos ou terceiros sob seus serviços;
11. Prestar atendimentos à contratante sempre por meio de funcionário devidamente qualificado e



identificado;

12. Indicar o nome de pelo menos um funcionário (preposto), com os números de telefone para contato, responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial;
13. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação/comunicação à empresa vencedora, conforme item 13.2 do Edital de licitação.

- DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – Deverá ser disponibilizada uma rede de concessionárias autorizadas na região metropolitana de Porto Alegre / RS.

B - DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega do veículo, assegurando-se, e forma preventiva e corretiva.
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
3. Não permitir que outrem execute o objeto contratado.
4. Aplicar as penalidades e multas à contratada, mediante o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
5. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o atendimento das exigências contratuais, sob o efeito de fiscalização.
6. Designar, durante o horário de entrega dos bens, fiscal de contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o artigo 68 da Lei Federal 8.666/1993.
7. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições e preços pactuados, à vista da nota fiscal/fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.
8. A contratante se reserva o direito de efetuar auditoria e vistoria, a qualquer tempo, nos bens entregues pela contratada.
- 9.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, o atesto e a fiscalização será exercida por representante da contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado o Sr(a)....., ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do objeto contratado, devendo ser indicado pelo município contratante por meio de portaria específica com esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega do objeto licitado pelo servidor responsável pela fiscalização da ata, a nota fiscal estar liquidada pelo ordenador da despesa, e poderá ocorrer no prazo de até 10 (DEZ) dias do recebimento, nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos preços registrados poderão ser reajustados durante a validade da presente ata de registro de preços, mediante a motivação e a comprovação dos motivos, a fim de garantir o reequilíbrio econômico do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos direitos

a) da Câmara Municipal de Vereadores: contratar diretamente ou por meio dos outros meios formais, se necessário, as quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas as limitações legais.

II – Das obrigações

a.1) A Câmara Municipal de Alvorada: contratar com aquele que detém o preço registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência a eles, se contratar por outra forma.

b) – do compromitente.

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços;

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pela Câmara Municipal de Alvorada, quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;



- b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, quando existir, ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado decorrente do registro de preços;
 - d) o preço registrado apresentar-se superiores aos constantes no anexo I desta ata;
 - e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa decorrente do registro de preços por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/1993, e
 - f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Câmara Municipal de Alvorada.
- II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, com antecedência de trinta dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Multas

- a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura/ordem de compra.
- b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo não entregue.
- c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo município, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de trinta dias a contar da intimação, podendo a Câmara Municipal de Alvorada, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.
- d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com a Câmara Municipal de Alvorada, de acordo com a seguinte graduação:

- a) cinco anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de três dias úteis, contados de sua retirada;
- b) um ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
- c) seis meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

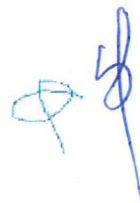
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

- I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
- II – injustificadamente, não manter as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
- III – fizer declaração falsa à Câmara Municipal de Alvorada ou a qualquer ente envolvido neste certame;
- IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
- V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
- VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente termo de registro de preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação da Câmara Municipal de Alvorada.



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações que se sejam necessárias durante a vigência da ata, após o devido processamento, serão efetuadas por meio de termos aditivos cujo controle será feito pela Câmara Municipal de Alvorada.

Fica eleito o Foro de Alvorada / RS para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ata em duas vias, de igual teor.

Alvorada, RS, 11 de fevereiro de 2021.



Câmara Municipal de Alvorada
Cristiano Schumacher
Presidente

ALCEU
PEREIRA:51440741034

COMPROMITENTE
Alceu Pereira CPF 514.407.410-34
Representante Legal

Assinado de forma digital por
ALCEU PEREIRA:51440741034
Dados: 2021.02.10 15:21:26 -03'00'

Cor preta
Câmara de ré
6 airbags (duplo lateral, duplo de cortina e duplo frontal)
Acendimento automático dos faróis
Trava elétrica das portas com acionamento na chave
Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
Tela de multimídia 7" ou maior, conexão Android e Apple CardPlay, rádio AM FM, Função áudio Streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e Entradas USB / OnStar + Wi Fi
Espelho retrovisores externos elétricos na cor do veículo
Faróis dianteiros tipo projetor e luz de condução diurna em LED
Cintos de segurança traseiros laterais e cental de 3 pontos
Computador de bordo
Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade
Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros
Alarme anti-furto
Assistente de partida em aclave

CONDIÇÕES DE NEGÓCIO

- 1) CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOATÉ 85.250,00
- 2) GARANTIA DO VEÍCULO FABRICANTE –36 MESES NO MÍNIMO ou 100.000 km
- 3) PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 50 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
- 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – ATÉ 10 DIAS APÓS A ENTREGA E ACEITE DO VEÍCULO

Alvorada, 28 de janeiro de 2021.



À
Câmara Municipal de Alvorada – RS.

Ref: Edital Pregão Presencial nr.01/2021 – Registro de Preços
Abertura: 09/01/2021 às 14:00 horas
01 (um) veículo zero quilômetros SEDAN

8.2 PROPOSTA

Razão social: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.						
Endereço: Av. Dr. Nilo Peçanha, 3.000 Bairro: Chácara das Pedras						
Município: Porto Alegre Estado: RS CEP.: 91330-001						
CNPJ/MF: 00.485.542/0001-00				Ins. Estadual: 096/2531383		
Fone: (51) 999715649						
E-mail: schanzer@jardine.com.br						
Item	Especificação	Marca	Un.	Quant	Preço unit. R\$	Preço Total R\$
1	Zero quilômetros ANO 2021 Peso em ordem de marcha (kg) 1100 média aceitável Roda de liga leve 16 polegadas Diâmetro mínimo de giro (m) 10,4 Pneus sobressalente T115/70R15 90M Volume do tanque (L) 4média Volume de bagagem (L) 469L no mínimo Motor 1.0 Turbo no mínimo Deslocamento (mL) 1.0 Potência Máxima (cv/rpm) 116/5500 Torque Máxima 185 média Aceleração 0 ~100 Km / h (s) 10,5 Taxa de compressão 10,5: 1 Combustível Gasolina e Etanol Consumo em estrada (km/l) 15,7 média aceitável Consumo em cidade (KM/l) 12 km/l média aceitável Suspensão do Chassi (dianteira/traseira) Suspensão independente da suspensão de McPherson/feixe de torção não independente Sistema de freio (frente/traseira) Tambor dianteiro Sistema de direção Impulso elétrico Câmera de ré Piloto Automático com limite de velocidade Chave com abertura sistema presencial ou por botão Carregador WIRELESS Sistema de direção – impulso elétrico Sistema de freio (frente/traseira) – Tambor dianteiro Sistema de direção – Impulso Elétrico Cor Preta 6 airbags (duplo lateral, duplo de cortina e duplo frontal)	GM/CHEVROLET ONIX PLUS PREMIER TURBO AT (R8M) 2021/2021	Unid	01	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00

Sponchiado Jardine Veículos Ltda.
Av. Dr. Nilo Peçanha, 3000 – CEP: 91330-001
Telefone: (51) 3327:5800 – Fax: (51) 3327:5770
Porto Alegre – RS

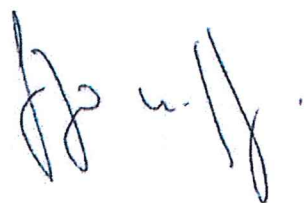
jardine@jardine.com.br
www.jardine.com.br

Sponchiado Jardine Veículos Ltda.
Av. da Cavallhada, 1849 – CEP: 91740-001
Telefone: (51) 3257:7106
Porto Alegre -RS

Acendimento automático dos faróis Trava elétrica das portas com acionamento na chave Sistema de monitoramento de pressão dos pneus Tela de Multimidia 7" ou maior , conexão Android e Apple cardPlay, radio AM FM, Função áudio Streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB/OnStar +WI FI Espelho retrovisor externos elétricos na cor do veículo Faróis dianteiros tipo projetor e luz de condução Diurna em LED Cintos de segurança traseiro laterais e central de 3 pontos Computador de bordo Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros Alarme anti-furto Assistente de partida em active					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 85.000,00	Oitenta e cinco mil reais			
Catálogo:					
https://www.chevrolet.com.br/carros/novo-onix-plus					
8.2.1.1 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico; 8.3.1 Declaramos inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; 2. DA GARANTIA: Garantia do produto de, 36 meses ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro.					

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2021.

SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.



Sérgio Wachsmann Schanzer
Representante Legal
CI 1002615861 SSP-RS
CPF 457560230-20



Sponchiado Jardine Veículos Ltda.
Av. Dr. Nilo Peçanha, 3000 – CEP: 91330-001
Telefone: (51) 3327:5800 – Fax: (51) 3327:5770
Porto Alegre – RS

jardine@jardine.com.br
www.jardine.com.br

Sponchiado Jardine Veículos Ltda.
Av. da Cavallhada, 1849 – CEP: 91740-001
Telefone: (51) 3257:7106
Porto Alegre -RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada dispor de um veículo que possa atender as suas demandas de deslocamento das agendas legislativas e administrativas, face esta casa Legislativa, no momento, não ter nenhum veículo a disposição para esta finalidade.

OBJETO: O veículo terá de ter condições de conduzir cinco passageiros (com motorista), zero quilômetro, para as situações de deslocamento urbanos e também em viagens, atendendo as necessidades dos vereadores

ESPECIFICAÇÕES VEÍCULO	MODELO Sedan – ANO 2021
ZERO KILOMETRO	ANO 2021
Peso em ordem de marcha (kg)	1100 média aceitável
Roda de liga leve	16 polegadas
Diâmetro mínimo de giro (m)	10,4
Pneu sobressalente	T115 / 70R15 90M
Volume do tanque (L)	44 média
Volume de bagagem (L)	469L no mínimo
Motor	1.0 Turbo no mínimo
Deslocamento (mL)	1.0
Potência máxima (cv / rpm)	116/5500
Torque máximo (Nm / rpm)	170/ 2000
Caixa de velocidades	Transmissão automática de 6 velocidades
Tração	Dianteira
Velocidade máxima	185 média
aceleração 0 ~ 100 km / h (s)	10,5
Taxa de compressão	10,5: 1
Combustível	Gasolina e Etanol
Consumo em estrada (km/l)	15,7 média aceitável
Consumo em cidade (Km/l)	12 km/l média aceitável
Suspensão do chassi (dianteira / traseira)	Suspensão independente da suspensão de McPherson / feixe de torção não-independente
Sistema de freio (frente / traseira)	Tambor dianteiro
Sistema de direção	Impulso elétrico
Câmara de ré	
Piloto Automático com limite de velocidade	
Chave com abertura sistema presencial ou por botão	
Carregador Wireless	
Sistema de direção – impulso elétrico	
Sistema de freio (frente / traseira) - Tambor dianteiro	
Sistema de direção – Impulso elétrico	

